Numero do Documento: 2583603

GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ
ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES (ESP/CE)

1ª CORRIGENDA AO EDITAL N.º 04 / 2022

A ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ PAULO MARCELO MARTINS RODRIGUES – ESP/CE, autarquia vinculada à Secretaria da Saúde do Estado do Ceará, criada pela Lei Estadual nº 12.140, de 22 de julho de 1993, inscrita no CNPJ sob o nº 73.695.868/0001-27, situada na Av. Antônio Justa nº 3161, Meireles, Fortaleza/CE, regulamentada pelo Decreto nº 31.129, de 21 de fevereiro de 2013, considerando processo administrativo nº 00699136/2022, considerando a necessidade de alteração no Edital Regulador, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, a 1ª CORRIGENDA AO EDITAL Nº 04/2022, nos termos:

01) Altera-se o item 2.3:

Onde lê-se:

Anexo V – Modelo da Carta de Apresentação: Área de Atuação I / Área de Atuação II

Leia-se:

Anexo V – Modelo da Carta de Apresentação

02) Altera-se o ANEXO I - ÁREA DE ATUAÇÃO VII: SUPERVISOR GERAL - RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / COMPONENTE COMUNITÁRIO

Onde lê-se:

ESP/MUNICÍPIO DE ARACATI-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL E SAÚDE COLETIVA.

Leia-se:

ESP/MUNICÍPIO DE ARACATI-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL **COLETIVA** E SAÚDE COLETIVA.

03) Altera-se o ANEXO I - ÁREA DE ATUAÇÃO VII: SUPERVISOR GERAL - RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / COMPONENTE COMUNITÁRIO

Onde lê-se:

ESP/MUNICÍPIO DE CAMOCIM-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E SAÚDE MENTAL.

Leia-se:

ESP/MUNICÍPIO DE CAMOCIM-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E SAÚDE MENTAL **COLETIVA**.

04) Altera-se o ANEXO I - ÁREA DE ATUAÇÃO VII: SUPERVISOR GERAL - RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / COMPONENTE COMUNITÁRIO

Onde lê-se:

ESP/MUNICÍPIO DE CAUCAIA-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL E SAÚDE COLETIVA.

Leia-se:

ESP/MUNICÍPIO DE CAUCAIA-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL **COLETIVA** E SAÚDE COLETIVA.

05) Altera-se o ANEXO I - ÁREA DE ATUAÇÃO VII: SUPERVISOR GERAL - RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / COMPONENTE COMUNITÁRIO

Onde lê-se:

ESP/MUNICÍPIO DE CRATEÚS-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL E SAÚDE COLETIVA.

Leia-se:

ESP/MUNICÍPIO DE CRATEÚS-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL **COLETIVA** E SAÚDE COLETIVA.

06) Altera-se o ANEXO I - ÁREA DE ATUAÇÃO VII: SUPERVISOR GERAL - RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / COMPONENTE COMUNITÁRIO

Onde lê-se:

ESP/MUNICÍPIO DE FORTALEZA-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL E SAÚDE COLETIVA.

Leia-se:

ESP/MUNICÍPIO DE FORTALEZA-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL **COLETIVA** E SAÚDE COLETIVA.

07) Altera-se o ANEXO I - ÁREA DE ATUAÇÃO VII: SUPERVISOR GERAL - RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / COMPONENTE COMUNITÁRIO

Onde lê-se:

ESP/MUNICÍPIO DE HORIZONTE-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E SAÚDE MENTAL.

Leia-se:

ESP/MUNICÍPIO DE HORIZONTE-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE E SAÚDE MENTAL **COLETIVA**.

08) Altera-se o ANEXO I - ÁREA DE ATUAÇÃO VII: SUPERVISOR GERAL - RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL / COMPONENTE COMUNITÁRIO

Onde lê-se:

ESP/MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL E SAÚDE COLETIVA.

Leia-se:

ESP/MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE DA FAMÍLIA E COMUNIDADE, SAÚDE MENTAL **COLETIVA** E SAÚDE COLETIVA.

09) Altera-se o ANEXO IV:

Onde lê-se:

RESIDÊNCIA MÉDICA - ÁREA DE ATUAÇÃO I, II, III, IV E V

Leia-se:

RESIDÊNCIA MÉDICA - ÁREA DE ATUAÇÃO **I, II, III E IV**

10) Altera-se o ANEXO IV:

Onde lê-se:

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – SUPERVISOR GERAL – ÁREA DE ATUAÇÃO VI E VIII

Leia-se:

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – SUPERVISOR GERAL – ÁREA DE ATUAÇÃO **V E VII**

11) Altera-se o ANEXO IV:

Onde lê-se:

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – SUPERVISOR DE CAMPO – ÁREA DE ATUAÇÃO VII E IX

Leia-se:

RESIDÊNCIA UNIPROFISSIONAL E MULTIPROFISSIONAL – SUPERVISOR DE CAMPO – ÁREA DE ATUAÇÃO **VI E VIII**

12) Revogam-se todas as disposições contrárias.

13) Ficam preservados os demais itens integrantes do Edital Regulador de n° 04/2022.

Fortaleza/CE, 25 de abril de 2022.

Marcelo Alcantara Holanda
Superintendente da ESP/CE